



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1495663/2022
INTERESSADO	Comissão Eleitoral Nacional
ASSUNTO	Contribuições ao Regulamento Eleitoral
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1445/2022	

Homologa Contribuições ao Regulamento Eleitoral e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, sede da FECOMÉRCIO-RS, Sala 104, localizada na Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, no dia 29 de abril de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício Circular CAU/BR nº 006/2022-PRES o qual solicita o envio de contribuições dos CAU/UF ao projeto que altera o Regulamento Eleitoral;

Considerando a Deliberação nº 006/2022 da COA-CAU/RS que aprovou contribuições para o aprimoramento do Processo Eleitoral do CAU.

DELIBEROU por:

- 1 Homologar as contribuições do CAU/RS ao anteprojeto de resolução que propõe alterar o Regulamento Eleitoral do CAU, conforme abaixo listadas:
 - a. Possibilitar a votação através do aplicativo do CAU, em paralelo ao SICCAU;
 - b. Estabelecer critérios e limites aos aportes financeiros;
 - c. Manter o limite de 2 (dois) mandatos consecutivos, por Conselheiro, independentemente de ser no Conselho Estadual ou Federal;
 - d. Implantar a licença do Presidente no período eleitoral;
 - e. Implantar a proibição de participação de Conselheiros candidatos em representações externas durante o período eleitoral;
 - f. Promover dispositivos que garantam a representatividade de mulheres no quadro de conselheiros e conselheiras titulares e suplentes;
 - g. Possibilidade de recomposição de vaga única de Conselheiro em caso de vacância, com alternância indiscriminada entre titulares e suplentes.
- 2 Determinar o encaminhamento da presente deliberação à Presidência do CAU/BR com a solicitação de consideração das sugestões de melhorias;
- 3 Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral para providências necessárias

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 18 (dezoito) votos favoráveis, dos(as) conselheiros(as) Alexandre Couto Giorgi, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, Evelise Jaime de Menezes, Fausto Henrique Steffen, Gislaíne Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Magali Mingotti, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres, Pedro Xavier de Araujo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo



Spinelli e Silvia Monteiro Barakat; e 04 (quatro) ausências, dos conselheiros Aline Pedroso da Croce, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fabio Muller e Letícia Kauer.

Porto Alegre – RS, 29 de abril de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**131ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1445/2022 - Protocolo nº 1495663/2022**

Nome	Voto Nominal
1. Alexandre Couto Giorgi	Favorável
2. Aline Pedroso da Croce	Ausente
3. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	Favorável
4. Carlos Eduardo Iponema Costa	Favorável
5. Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Ausente
6. Deise Flores Santos	Favorável
7. Denise dos Santos Simões	Favorável
8. Evelise Jaime de Menezes	Favorável
9. Fabio Muller	Ausente
10. Fausto Henrique Steffen	Favorável
11. Gislaine Vargas Saibro	Favorável
12. Ingrid Louise de Souza Dahm	Favorável
13. Letícia Kauer	Ausente
14. Lidia Glacir Gomes Rodrigues	Favorável
15. Magali Mingotti	Favorável
16. Marcia Elizabeth Martins	Favorável
17. Orildes Tres	Favorável
18. Pedro Xavier de Araujo	Favorável
19. Rafael Ártico	Favorável
20. Rinaldo Ferreira Barbosa	Favorável
21. Rodrigo Spinelli	Favorável
22. Silvia Monteiro Barakat	Favorável

Histórico da votação:**Plenária Ordinária nº 131****Data: 29/04/2022****Matéria em votação: DPO-RS 1445/2022 – Regulamento Eleitoral.****Resultado da votação:** Favoráveis (18) Ausências (04) total (22)**Ocorrências:** Votos registrados com chamada nominal.**Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi****Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva**